

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/2020/PRODIN/IFBA

Salvador, 24 de março de 2020

Assunto: Orientações Normativas da Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) conforme Resolução CONSUP no. 07 de 22 de março de 2020. O presente documento tem como finalidade apresentar as orientações adicionais da PRODIN sobre os procedimentos que deverão ser implantados no âmbito do IFBA no que se refere as suas ações previstas no Art. 15 da normativa supracitada.

1. No que tange às atividades Administrativas na PRODIN

- a) O atendimento ao público presencial ou por telefone, está suspenso enquanto a Resolução estiver em vigor;
- b) Os servidores do IFBA, lotados na PRODIN irão operar de maneira remota, no horário de expediente, através dos meios de comunicações institucionais (SUAP, SEI e e-mails);
- c) A fiscalização de obras está suspensa enquanto a Resolução estiver em vigor;
- d) As faturas das empresas de construção que não estejam paralisadas, conforme item 3 c) deste documento e as faturas dos serviços de manutenção, devem ser encaminhadas normalmente. As faturas de obras ficam no aguardo do atesto do fiscal;
- e) A Comissão de Licitação para elaboração do edital de contratação de empresa de manutenção continua a trabalhar remotamente;

2. Em relação as atividades da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI)

- a. O plano de desenvolvimento institucional 2020-2024 que era de responsabilidade dessa Diretoria, deve ser tocado remotamente pela Comissão do CONSUP, conforme determinação desse próprio Conselho;
- b. As demandas do Serviço de Informação ao cidadão continuarão sendo respondidas remotamente, na medida do possível, considerando-se a MP928/2020 que permitiu a suspensão de prazos em algumas situações específicas.
- c. O estudo de padronização dos organogramas e cargos dos campi, continuará sendo feito remotamente.

- d. O estudo e elaboração do plano de integridade necessita de algumas definições da alta gestão para sua continuidade;
- e. Continua ser desenvolvido o plano de desenvolvimento físico dos Campi com soluções sustentáveis;

3. No que tange a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)

- a) A elaboração dos projetos de reforma, ampliação e construção dos campi continuam sendo executados remotamente pela equipe técnica do Departamento de Planejamento de Obras - DEPLO;
- b) O planejamento e controle de obras continuam a ser elaborados para as antigas e para as novas que estão em andamento pelo e-mail dos fiscais e pelo prodindinfra@gmail.com. Os fiscais continuam a dialogar com os engenheiros responsáveis pelas obras, não paralisadas, para assim extrair eventuais dúvidas por via e-mail citado ou Celular Institucional (71) 99641-0928;
- c) Recomenda-se as construtoras a paralisação imediata das obras que estão com menos de 92% (noventa e dois por cento) de execução, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por mais tempo, a depender da situação da pandemia no Brasil. Para as obras que faltam menos de 8% (oito por cento) para concluir, a PRODIN estabelecerá o prazo de duas semanas, a partir da data da publicação desta recomendação.

Nesse tempo, a empresa deverá redimensionar a uma equipe de trabalho mínima, evitar ter pessoas do grupo de risco (idosos e quem tem histórico de doença crônica), orientar os trabalhadores que mantenham a distância mínima de 2 m entre si e ter na equipe um técnico, que pode ser de segurança, treinado e com equipamento de medição de temperatura. Caso note alteração na temperatura corporal ou outros sintomas típicos da COVID-19 (febre; tosse seca; fadiga; catarro espesso; falta de ar; dores; arrepios; náusea ou vômito; nariz entupido; diarreia; tosse com sangue e olhos inchados), comunicar imediatamente as autoridades de saúde do município;

- d) As estagiárias de Arquitetura e Engenharia continuam auxiliando remotamente a equipe de trabalho da DINFRA;
- e) A manutenção da Reitoria e dos Campi está suspensa, exceto em caso de serviços emergenciais, conforme a Resolução. Para a situação dos serviços emergenciais, a empresa deverá redimensionar a uma equipe de trabalho mínima, evitar ter na equipe trabalhadores que fazem parte do grupo de risco (idosos e pessoas com doenças crônicas) e seguir as prescrições sobre a COVID-19 que estão explicitadas no item 3.c);
- f) As empresas responsáveis pela construção de novos Campi ou CTR deverão observar também as orientações do município, onde estão as obras, em relação a COVID-19.

4. No que diz respeito a Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER)

- a) O atendimento ao público interno e externo ocorrerá através dos e-mails international@ifba.edu.br e ifbahiainternational@gmail.com, bem como do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- b) Todas as etapas processos de seleção para mobilidade internacional, quando houver, ocorrerão por meio eletrônico, com instruções constantes na Chamada;
- c) O lançamento de novas Chamadas poderá se acompanhado através do endereço <https://portal.ifba.edu.br/prodin/assessoria-internacional/editais>;
- d) A realização das reuniões do Comitê de Relações Internacionais, bem como tratativas para estabelecimento de parcerias e projetos por meio do sistema de webconferência.

5. Em relação a Gerência de Desenvolvimento de Bibliotecas

- a) Contatos com o representante para disponibilização da plataforma *on line* de livros digitais da Cengage para disponibilização à comunidade totalmente gratuito nesse período;
- b) Atendimento as demandas do setor através dos meios de comunicações institucionais (SUAP, SEI e e-mails);
- c) Acompanhamento do censo superior 2019 (INEP), relativos às informações das bibliotecas;
- d) Manutenção do cronograma do Edital 20/2019 da Editora do IFBA para publicação de livros, através do SEI;
- e) Manutenção das informações do sistema Pergamum e correção dos termos de autoridades do sistema.

Outras informações podem ser prestadas através dos canais disponibilizados neste ofício.